

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTOS EXCECIONAIS

DE INCIDENTES OCORRIDOS NAS REDES DA

EEM - FEVEREIRO DE 2014

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência dos pedidos de classificação de eventos excepcionais submetidos pela Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. relativos a incidentes ocorridos nas suas redes no mês de fevereiro de 2014, decidiu de acordo com a tabela em anexo.

ERSE, 03 de julho de 2014

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excepcional									Fundamentação	Decisão			
							Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Serviço Comercial							
							Continuidade de Serviço													
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)								
EEM_2014_FEV_T_001	Porto Moniz	15-02-2014	MT, BT	Vento intensidade excepcional	532	96	0,33	0,0020	0,9300	0,59	0,0010	0,3600	n.a.	Reune condições para aprovação: - Reune os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado					